



TC – 039.373/2020-7

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Terezinha de Jesus Aquino Mota Cruz	26/09/2019	3536/2019 – TCU – 1ª Câmara (CONDENATÓRIO)
Irene de Oliveira Soares	27/09/2019	1968/2020 - TCU - 1ª Câmara (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO E APOSTILADOR)

2. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU) entre as datas de 30/4/2019 a 5/11/2020.

3. Esclareço, ainda, que a responsável Terezinha de Jesus Aquino Mota Cruz foi representada pelo Advogado Marcos Antônio Rodrigues Mendes (OAB: 14.347/MA) e outro e que interpôs Recurso de Reconsideração que não foi conhecido.

SECEX-TCE, em 5 de novembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo